

N.º 18/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a dilação do prazo da campanha destinada à recuperação de créditos tributários, com redução na cobrança dos juros e multa e dá outras providências.”.

ROMERO LEAL FERREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO e com fundamento no inciso II do artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, oportunidade aos contribuintes inadimplentes um mecanismo de regularização dos seus débitos de forma facilidade e, de outro lado, fomentando a efetiva participação dos mesmos em razão dos descontos ofertados na Lei n.º 865/2018 de 09/03/2018;

CONSIDERANDO, o teor do art. 8º da Lei n.º 865/2018 de 09/03/2018, que autoriza a dilação do prazo para adesão de plano de recuperação fiscal junto a esta Municipalidade;

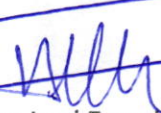
CONSIDERANDO por fim, que tal conjuntura de crise e de necessidade de aumento nas receitas municipais de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos impõe a adoção de medidas especiais, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no artigo 3º da Lei n.º 865/2018 de 09 de março de 2018;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vertentes, 04 de Junho 2018.

Publique-se.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal